

Nº 131 - DOE – 11/12/2023 – p.48

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 179, de 8 de dezembro de 2023.

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde com vistas à complementação financeira aos municípios participantes do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, Portaria GM/MS nº 90 de 03/02/2023, Plano Estadual de Redução de Filas do Estado de São Paulo.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando

- a Portaria GM/MS nº 90, de 03/02/2023 que instituiu o Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames complementares e consultas especializadas e a Portaria GM/MS nº 237, de 08/03/2023, republicada em 14/03/2023, que definiu o rol de procedimentos cirúrgicos que poderão ser contemplados pelas CIB estaduais para implementação do programa;
- que a Portaria GM/MS nº 90 distribuiu o total de R\$ 600.000.000,00 para o país, com a alocação de recursos proporcional à população do ano de 2021, de acordo com as estimativas para o Tribunal de Contas da União (TCU), cabendo à Unidade Federada do Estado de São Paulo, o valor financeiro de R\$ 131.210.336,53;
- a Deliberação CIB nº 36/2023, de 24/05/2023, que aprovou o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de São Paulo em cumprimento ao Art. 4º da Portaria GM/MS nº 90/2023;
- a Portaria SAES/MS nº 478/2023, de 02/06/2023, que distribuiu os recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo;
- o contido no Art.3º da Deliberação CIB nº 36/2023 que estabelece que, no prazo de no máximo 60 dias poderão ser acrescentados outros procedimentos cirúrgicos eletivos no rol de procedimentos elencados no referido Plano, e que será realizada uma reprogramação na qual serão transferidos recursos ora alocados no Fundo Estadual de Saúde, para as gestões municipais que ofertarem novas vagas para esses procedimentos;
- a Deliberação CIB nº 86/2023, publicada no DOE de 06/09/2023, que aprovou ad referendum, a pactuação complementar para a implementação do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, Plano Estadual de Redução de Filas do Estado de São Paulo;

Resolve:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos recursos no montante de R\$ 7.184.742,44 (sete milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais, quarenta e quatro centavos) a serem transferidos aos Fundos Municipais de Saúde dos respectivos municípios que integram o Anexo I, de forma direta, nos moldes determinados pelo Decreto Estadual nº 53.019, de 20-05-2008, recurso este referido na Pt GM/MS nº 90 de 03/02/2023, Art. 8º, § 3º, item I – 1/3 do valor antecipado para fomentar o início do Programa, e que estava alocado no Fundo Estadual de Saúde.

Artigo 2º - Os recursos financeiros referidos no Artigo 1º serão repassados aos Fundos Municipais dos respectivos municípios que integram o Anexo I, em parcela única, vinculada sua utilização pelos gestores municipais no custeio de cirurgias eletivas em decorrência de sua participação do Plano Estadual de Redução de Filas do Estado de São Paulo, Artigo 4º da Portaria GM/MS nº 90/2023.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

ANEXO I					
GESTÃO	COD MUN	MUNICIPIO	CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DO PRESTADOR ATÉ DEZ 2023 COM REDUÇÃO	VALOR NECESSÁRIO PARA ATENDER A CAPACIDADE DE EXECUÇÃO COM REDUÇÃO	Valor 1/3 a ser transferido
GESTÃO MUNICIPAL	350010	Adamantina	84	81.714,76	27.238,25
	350270	Apiaí	128	74.468,99	24.823,00
	350320	Araraquara	127	104.246,68	34.748,89
	350330	Araras	17	12.674,27	4.224,76
	350340	Arealva	116	89.824,98	29.941,66
	350400	Assis	856	657.765,06	219.255,02
	350410	Atibaia	118	80.788,21	26.929,40
	350420	Auriflama	96	73.784,81	24.594,94
	350450	Avaré	73	56.049,64	18.683,21
	350740	Borborema	10	6.721,86	2.240,62
	350760	Bragança Paulista	176	364.957,21	121.652,40
	350810	Buritama	1.141	880.143,62	293.381,21
	350850	Caçapava	97	76.610,45	25.536,82
	350920	Cajamar	73	40.895,82	13.631,94
	350940	Cajuru	6	6.833,87	2.277,96
	350950	Campinas	122	150.437,79	50.145,93
	350970	Campos do Jordão	94	88.440,24	29.480,08
	351000	Cândido Mota	449	311.836,10	103.945,37
	351020	Capão Bonito	159	105.794,70	35.264,90
	351050	Caraguatatuba	85	65.764,72	21.921,57
351080	Casa Branca	387	312.280,38	104.093,46	
351280	Cosmópolis	51	46.031,62	15.343,87	

351340	Cruzeiro	179	113.534,34	37.844,78
351350	Cubatão	178	162.774,97	54.258,32
351370	Descalvado	35	26.731,02	8.910,34
351670	Garça	36	27.802,97	9.267,66
351770	Guará	10	9.671,92	3.223,97
351840	Guaratinguetá	609	512.253,54	170.751,18
351907	Hortolândia	277	224.170,80	74.723,60
351960	Ibitinga	44	39.352,19	13.117,40
352050	Indaiatuba	1.157	959.583,51	319.861,17
352230	Itapetininga	54	17.115,01	5.705,00
352270	Itápolis	64	41.360,01	13.786,67
352280	Itaporanga	37	24.510,90	8.170,30
352410	Ituverava	55	45.427,62	15.142,54
352440	Jacareí	32	26.777,72	8.925,91
352470	Jaguariúna	65	41.956,84	13.985,61
352530	Jauú	82	166.101,28	55.367,09
352640	Laranjal Paulista	7	5.178,92	1.726,31
352670	Leme	185	212.799,31	70.933,10
352710	Lins	127	87.238,10	29.079,37
352880	Maracá	52	32.887,51	10.962,50
352900	Marília	1.398	1.766.000,59	588.666,86
353050	Mococa	665	480.819,63	160.273,21
353070	Mogi Guaçu	380	287.387,77	95.795,92
353130	Monte Alto	110	77.415,16	25.805,05
353190	Morro Agudo	104	80.200,88	26.733,63
353460	Oswaldo Cruz	23	19.552,99	6.517,66
353520	Palmeira d'Oeste	520	401.004,38	133.668,13
353530	Palmital	967	709.370,72	236.456,91
353550	Paraguaçu Paulista	331	219.028,88	73.009,63
353710	Pedreira	33	106.580,60	35.526,87
353890	Pirajuí	279	318.594,16	106.198,05
353900	Pirangi	37	23.736,84	7.912,28
353950	Pitangueiras	2.046	1.556.843,58	518.947,86
354070	Porto Ferreira	2	1.313,56	437,85
354100	Praia Grande	200	170.450,86	56.816,95
354340	Ribeirão Preto	836	1.494.664,53	498.221,51
354780	Santo André	360	556.217,59	185.405,86
354850	Santos	73	38.451,93	12.817,31
354870	São Bernardo do Campo	744	2.143.640,81	714.546,94
354880	São Caetano do Sul	184	247.254,25	82.418,08
354890	São Carlos	116	88.978,62	29.659,54
354910	São João da Boa Vista	394	798.549,28	266.183,09
354970	São José do Rio Pardo	9	8.224,20	2.741,40
354980	São José do Rio Preto	910	2.323.470,37	774.490,12
355010	São Manuel	59	42.048,50	14.016,17
355020	São Miguel Arcanjo	135	104.097,33	34.699,11
355040	São Pedro	526	456.983,19	152.327,73
355070	São Sebastião	5	4.183,74	1.394,58
355080	São Sebastião da Gramma	1	516,78	172,26

355100	São Vicente	159	103.604,67	34.534,89
355230	Sud Mennucci	19	13.044,07	4.348,02
355270	Tabatinga	19	13.046,20	4.348,73
355360	Tapiratiba	7	9.474,69	3.158,23
355370	Taquaritinga	225	169.861,14	56.620,38
355400	Tatuí	186	175.574,07	58.524,69
355540	Ubatuba	41	43.028,40	14.342,80
355640	Vargem Grande do Sul	33	35.718,09	11.906,03
GESTÃO MUNICIPAL		19.885	21.554.227,33	7.184.742,44